



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.697, DE 07 DE MAIO DE 2019

Cria cargos de Agente de Campo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do Executivo Municipal de Vila Maria, estabelecido pela Lei n.º 3.127/2013, os seguintes cargos:

CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS
AGENTE DE CAMPO	02

Parágrafo único. As especificações dos cargos criados são as previstas na Lei n.º 3.127, de 23 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 07 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria